

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº494, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 6ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.28.853-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga da defensora pública GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos dias 19/07/2021, 20/07/2021, 21/07/2021, 22/07/2021 e 23/07/2021.

Art. 2º. A defensora pública ZÉLIA MORAES DA SILVA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, na 6ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos dias 19/07/2021, 20/07/2021, 21/07/2021, 22/07/2021 e 23/07/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº 08, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do 3º Concurso de Remoção da DPE/AP no ano de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2021.06.22.805-12 que trata sobre Recurso Administrativo ao Conselho Superior impugnando o Edital nº 07, de 21 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o 3º Concurso de Remoção do ano de 2021 até decisão final do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá no processo administrativo nº 2021.06.22.805-12.

Art.2º - Após o julgamento do recurso será publicado novo edital indicando nova data da sessão pública.

Art.3º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá